



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO 001/2022

1. DO LEILÃO

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, situada no Centro Administrativo, Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 – Saco Grande II - Florianópolis – SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bem móvel inservível, estruturas metálicas (sucatas), descritos no item 02 do presente edital, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.clicleiloes.com.br>) com abertura para cadastro e registro de pré-lances ao lote no dia **28 de março de 2022, às 14:00 horas**, e com início ao vivo do pregão de **fechamento do lote no dia 07 de abril de 2022, às 14:00 horas**, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Eduardo Schmitz. Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as instruções e condições deste edital e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a venda de bem móvel inservível, consistente em aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica, conforme anexo I.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 - Ficam habilitados a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários da Secretaria de Estado da Administração e empregados de firmas que a ela prestem serviços.

3.2 - O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.clicleiloes.com.br>), com abertura para cadastro e registro de pré-lances ao lote no dia **28 de março de 2022, às 14:00 horas**, e com início ao vivo do fechamento do lote no dia **07 de abril de 2022, às 14:00 horas**.

3.3 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao leilão até o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data fechamento do lote do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

3.4 - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 3.2 e preencher o cadastro.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1 – O bem móvel, objeto do presente leilão, será arrematado pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação.

4.2 – Somente será aceito pagamento à vista para pagamento do lote deste Edital.

4.3 – Fica estabelecido o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, após a realização do leilão, para a retirada do lote de bem móvel inservível. A liberação e entrega do lote será realizada após o prazo dos itens 4.12 e 6.1, de segunda a sexta - feira das 12:30 às 19:00 horas.**

4.4 - O bem móvel inservível será leiloado no estado em que se encontra, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, ou providências referentes ao transporte do bem. **AS FOTOS (ANEXO II) RELACIONADAS AO BEM MÓVEL INSERVÍVEL SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E A VISITAÇÃO AO BEM NOS DIAS MARCADOS É DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.**

4.4.1 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO LOTE**, isentando a Secretaria de Estado da Administração e o Leiloeiro Público por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.5 - O lote de bem móvel inservível arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

4.5.1 – No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação do bem arrematado dentro da área em que estiverem localizados.

4.5.2 – A Secretaria de Estado da Administração não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento do bem do local em que estiver armazenado.

4.6 – O lote poderá ser identificado e vistoriado dentro do prazo estipulado no item 9.2 pelos interessados, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração quaisquer responsabilidades quanto à conservação.

4.7- A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga em separado, com depósito no Banco do Brasil, agência 5052-0, conta corrente 26.300-1, CPF 945.659.100-04, nome – Eduardo Schmitz, ou com transferência bancária entre contas (TED), ou através do PIX, pela chave do número de CPF do arrematante, em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo do item 4.12.

4.8 – O pagamento fora do prazo e das condições estipuladas no edital implica em desistência do lote arrematado e ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e não dará direito ao reembolso pela comissão paga ao leiloeiro na data do leilão.

4.9 - A partir do preço de lance mínimo estipulado no edital para o lote, ficará a cargo do leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes do respectivo lote, o qual será arrematado pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de múltiplos de R\$100,00.

4.10 – Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em caso de Inadimplência por falta de pagamento o arrematante ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

- 4.11 – A nota de venda em leilão será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado pela Secretaria de Estado da Administração.
- 4.12 – O leiloeiro oficial expedirá um documento de depósito identificado para o arrematante correspondente ao lote arrematado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data do fechamento do lote do leilão.
- 4.13 – O leiloeiro oficial deverá emitir e encaminhar a Secretaria de Estado da Administração nota de venda em leilão do lote e relatório final do leilão, contendo o nome completo do arrematante, com o respectivo CPF, RG, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual o lote foi arrematado, em até 72 (setenta e duas) horas da data do fechamento do lote do leilão e relatório completo em até 10 dias úteis.
- 4.14 – A simples participação no presente leilão público, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 4.15 – O Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de suspender o leilão ou cancelar a venda de todo o lote, antes ou durante a realização do leilão, bem como transferir a continuidade do Leilão para uma nova data, que será divulgado no site www.sea.sc.gov.br, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 – Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista no item 3.2, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote, deixando-o registrado no sistema.
- 5.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 5.3 – O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 5.4 – Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento do lote, o leiloeiro anunciará no site o lote “em pregão”.
- 5.5 – O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total do lote.
- 5.6 - O valor mínimo de lance inicial para o lote será o estimado no edital.
- 5.7 – Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8 – Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 5.9 – Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.10 – A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6. PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento deverá ser efetuado através de depósito identificado, tendo o documento um número identificador com código da Agência e Conta Corrente. O pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo do item 4.12. O valor total exigido deverá ser quitado em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, preferencialmente em nome do arrematante. Não será aceito depósito em Caixa Eletrônico. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do Fundo Patrimonial/SEA. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) arrematante.
- 6.2 - O arrematante depositará o valor correspondente ao lote arrematado na **Conta Corrente nº 950.170-3/Agência nº 3582-3 BANCO DO BRASIL (001), CNPJ nº 14.284.450/0001-68, Fundo Patrimonial/SEA.**

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 7.1 – Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.
- 7.2 – O leiloeiro que não atender às disposições constantes deste edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC.
- 7.3 - Deverá ser observado o Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA N° 001/2020.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 – A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação deverá efetivar-se no prazo para impugnação do edital, na forma dos §1º e 2º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, bem como os recursos administrativos previstos no art. 109, da mesma lei, que prevê o prazo de 5 dias para recurso, das decisões proferidas no processo licitatório, contados da comunicação dos interessados ou da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio de petição dirigida à presidência da Comissão Permanente de Licitações da Diretoria de Gestão Patrimonial e atuados pelo licitante no Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

da Secretaria de Estado da Administração – SEA/SC, na Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, Bloco II, térreo, Saco Grande II, Florianópolis /SC, nos termos do artigo 41, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido, a prestação de contas do leiloeiro ao Fundo Patrimonial/Secretaria de Estado da Administração e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

9.2 – Os interessados poderão examinar o lote a ser leilado, nos dias **01, 04, 05 e 06 de abril de 2022, no horário das 14:00 às 17:00 horas**, cientes de que será leilado no estado de conservação em que se encontra.

9.2.1 – Dando-se aos interessados o direito de vistoriar o bem a ser leilado, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

9.2.2 - Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de suprimir o lote oferecido, por decisão da autoridade administrativa devidamente justificada ou para cumprimento de decisão judicial, sem que dessa decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.2.3 - A descrição do lote sujeita se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2.4 - Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.clicleiloes.com.br>), pelo e-mail gemov@sea.sc.gov.br ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone: (47) 99220-5622 / 0800-0001986. Local para visitação ao lote : local informado no respectivo lote descrito no anexo I.

9.2.5 - A cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no site www.sea.sc.gov.br.

9.2.6 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial, de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Anexo I – Bem Móvel Inservível		
Lote	Descrição dos Lote	Lance Mínimo
1	Bem Móvel Inservível: Aproximadamente 1.275,50 toneladas de estruturas metálicas (sucatas), provenientes da reforma e manutenção de ponte metálica. (Este bem encontra-se na SIE Florianópolis, Rua Jerônimo José Dias, 782, Bairro Saco dos Limões, Município de Florianópolis – SC. Contato com David Godinho Pereira, nos telefones (48) 99143-6885 e (48) 3664-9333).	R\$ 586.730,00



Anexo II







Assinaturas do documento



Código para verificação: **G70M87CN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 14/03/2022 às 16:44:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 15/03/2022 às 17:05:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDA2NDBfNjUwXzlwMjJfRzcvTTg3Q04=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00000640/2022** e o código **G70M87CN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.